



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 62/2024

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2024, de 1º de julho de 2024, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Wollemburg Miguel Pereira dos Santos.”

AUTORIA: vereador José Maria Fernandes.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O vereador *José Maria Fernandes* indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, o Sr. Wollemburg Miguel Pereira dos Santos.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Cidadão Honorário. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa não nascida em Ubá e que tenha prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Ubá, conforme preconiza o art. 161.

Nesse ínterim, o parágrafo único do artigo mencionado estabelece o dia 30 de junho de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma pessoa a ser homenageada, e o projeto em epígrafe foi protocolado na Casa em data oportuna.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. O Sr. Wollemburg Miguel Pereira dos Santos é natural de Além Paraíba MG, tem 36 anos, é filho único do sr. Tyrone Jorge de Souza Santos, corretor de imóveis, e da sra. Emília Leonides Pereira Santos e neto de ferroviários. Possui 2 filhas, Lourdes Maria Andrade dos Santos e Helena Catherinck dos Santos.

É formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense e atua na Caixa Econômica Federal como Gerente de Relacionamento Pessoa Física, desde 17/10/2011.

O homenageado trabalha em conjunto com toda a equipe da Agência de Ubá e Órgãos Públicos. Na pandemia Covid-19, um dos momentos mais difíceis da história, fizeram um incansável trabalho e puderam com dedicação levar dignidade, oportunidade e esperança à população que mais carecia de atenção naquele momento. Toda a ação e empatia da equipe foi fundamental para mitigar os impactos da pandemia em nossa cidade.

Diariamente, ele é atuante com o compromisso da justiça social e a dignidade humana, através de ações para incentivar o acesso a habitação digna e zelar pelo atendimento aos beneficiários dos programas sociais da população de Ubá MG.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do Título de Cidadão Honorário, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2024.

Ubá, 17 de outubro de 2024.

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: TODOS
Em: 17/10/24

Vereador
Presidente da CLJR